



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 081/2019

Pelo presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA** com sede na rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP 90020-060, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **Marcelo Wais**, Diretor, portador do CI nº 7009036166, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Este aditivo é parte integrante do Pregão Presencial nº 016/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto, a contratação de Empresa Seguradora para a Prestação de Serviços de Seguros dos Veículos integrantes de parte da frota do Município, conforme contrato original.

SEGUNDA- Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, conforme Clausula Terceira do Contrato original, prorrogar por 12 (meses) a vigência do referido Contrato, a contar de 08 de agosto de 2021.

TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.



Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tio Hugo/RS, 04 de Agosto de 2021.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA SA
Contratada

TESTEMUNHAS:


